



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Poder

Executivo

Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 477 – A - Santa Branca, quinta-feira, 05 de junho de 2025.
Extra

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 03 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Licitação fl 02

Portarias

Portaria nº 156, de 05 de junho de 2025.....fl. 02

Comunicação de Processo Adm Disciplinarfl. 02

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Ana Paula Almeida

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretário: Antonio Helio dos Santos

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua João Pessoa, nº 338, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha

Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quinta-feira, 05 de junho de 2025



2

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 477 – A - Santa Branca, quinta-feira, 05 de junho de 2025

Portaria

PORTARIA Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e em face da decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2719/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR por justa causa, a partir de 05 de junho de 2.025, a empregada pública, Sra. Adriana Aparecida Lopes, matrícula 13412, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Diretor de Escola, referência “QM-DEC”, lotado junto ao setor da Educação desta municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de junho de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de junho de 2025e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Diretoria de Recursos Humanos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2719/2024

Decisão:

No exercício das atribuições a mim conferidas, recebo o recurso interposto uma vez que é tempestivo e no mérito NEGOU PROVIMENTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para aplicar a Sra. Adriana Aparecida Lopes, matrícula 13412, a pena de RESCISÃO POR JUSTA CAUSA, com fundamento Art. 482, alíneas "A e B" da CLT e art. 117 inciso IX da Lei nº 8.112/90.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 33/2025

Processo nº 1558/2025

O Município de Santa Branca (SP), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento e envio diário de boletins de publicações oficiais em âmbitos estadual quanto federal que citarem o Município de Santa Branca durante o período de 12 (doze) meses.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

quinta-feira, 05 de junho de 2025



3 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 477 – A - Santa Branca, quinta-feira, 05 de junho de 2025

As propostas serão recebidas pelo e-mail: juridico@santabranca.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo no paço municipal, no endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca – SP, até o dia 10/06/2025 às 16h30.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Branca – SP: www.santabranca.sp.gov.br - Aba Transparência - Licitações – Dispensa, conforme link <https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas> e/ou poderão ser atendidos através do e-mail: juridico@santabranca.sp.gov.br.

Santa Branca/SP, 05 de junho de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quinta-feira, 05 de junho de 2025

